

LEI Nº 1.163/2017 - DE 25 DE MAIO DE 2017

**"OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DE RUA NO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**


*O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica oficializada a denominação: **"LAUDIR MENDONÇA ALAMON"** para a rua projetada nº 17A que se inicia na rua projetada 18 com término as margens da rua projetada nº 11, na forma da planta anexa, parte deste projeto como **anexo único**.

Art. 2º- Sejam tomadas as devidas providências administrativas em face da presente lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 25 de maio de 2017.


Almir Lima Barros

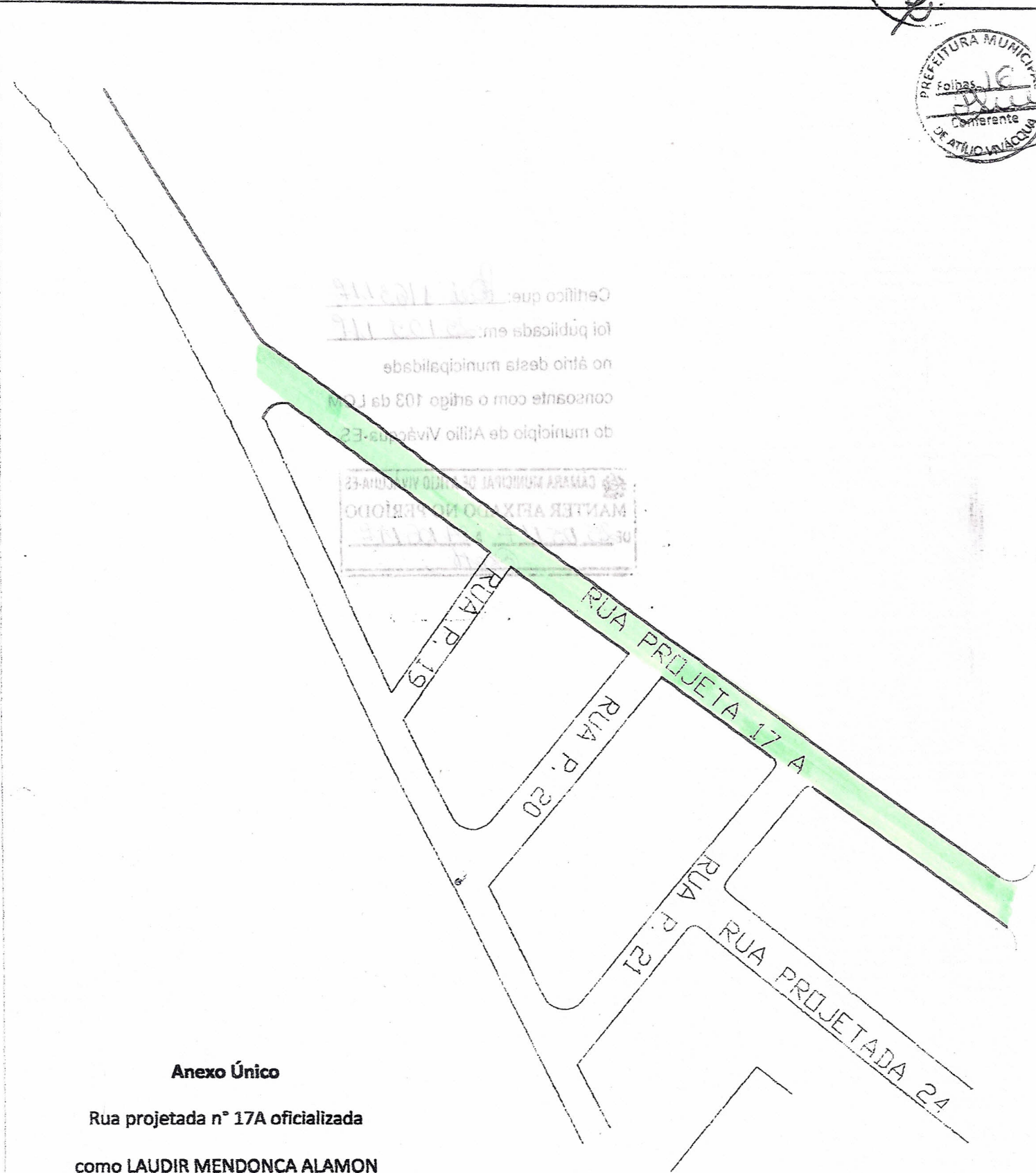
Prefeito Municipal

07
S

PREFEITURA MUNICIPAL
Folhas 16
Comarante
DE ATILIO VIVACQUA

Certifico que: 11111111
foi publicada em: 11/11/11
no ato desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LCM
do município de Atílio Vivacqua-Es.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA-ES
MANTER AIX NO PERÍODO
DE 11/11/11



Anexo Único

Rua projetada n° 17A oficializada
como LAUDIR MENDONÇA ALAMON